



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Exmº Senhor
Diretor do Gabinete de Planeamento,
Políticas e Administração Geral
NESTE EDIFÍCIO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
ENT.4845/2016
PROC. Nº: 10.03

DATA

ASSUNTO:SIADAP 1 - AUTOAVALIAÇÃO 2015 DA DIREÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA

Junto se envia a V. Exª a informação nº 1280/2016/DDO, de 13/12/2016, bem como os documentos anexos sobre o assunto mencionado em epígrafe, que mereceu do Senhor Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação o seguinte despacho:

*"Visto. Homologo.-----
-----ass.)Luís Medeiros Vieira-----
-----20.12.2016".-----*

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

José Alexandre Rodrigues

Anexo: Docs./Cits.
/ar.

A DSRHDO 17/17

*A 17 de Dezembro de 2016
Dr. António Luís dos Santos
Assinatura de 07-2017***INFORMAÇÃO**

DE: DDO / DSRHDO / GPP

DATA: 2016-12-13

ASSUNTO: SIADAP 1- Autoavaliação 2015- DGAV

INFORMAÇÃO N.º: INF/1280/2016/DDO

PROC. N.º:

Despacho GPPAssinado digitalmente por Eduardo Albano Duque Correia
Diniz
Data: 2016.12.15 11:20:34 +00:00Motivo: Concordo à consideração do Sr. SEAA a proposta
de validação de autoavaliação da DGAV para 2015.
Local: Diretor-geral**Despacho MAFDR***Luís Vieira*
*20/12/2016***Luís Vieira**
Secretário de Estado da Agricultura
e Alimentação**Parecer**

Visto.

Subscrevo o teor da presente informação que se submete à
consideração superior.

13.12.2016

Fátima Costa Ferreira
Fátima Costa Ferreira
Diretora de Serviços de Recursos Humanos e
Desenvolvimento OrganizacionalConcordo com o teor do parecer. Submete-se à consideração
superior a proposta da DGAV relativa à menção de
desempenho de 2015.

13.12.2016

Cristina Josefa Evaristo
Cristina Josefa Evaristo
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional.

1. Nos termos do nº 1 do art.º 17 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, procedeu-se à elaboração do parecer constante da presente informação, o qual é desta parte integrante, com a análise crítica da autoavaliação incluída no relatório de atividades elaborado pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.
2. Apresenta-se em seguida o parecer deste Gabinete, conforme referido no ponto 1, bem como proposta relativa à menção de desempenho do serviço, de acordo com o art.º 18 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, para homologação ou alteração.

PARECER DO GPP SOBRE A AUTOAVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE 2015

(Artigo 17.º, Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.)

ORGANISMO:

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)

ENQUADRAMENTO

A Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, alterada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31.12, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31.12 e pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, confere ao GPP a competência para emissão de parecer com análise crítica das autoavaliações constantes dos relatórios de atividades elaborados pelos serviços do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR) e do Ministério do Mar (MMAR).

Os resultados finais do QUAR sustentam a autoavaliação do serviço, a qual tem carácter obrigatório e é sujeita a análise crítica, conforme nº 1 do art.º 17 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, por parte do GPP, através do presente parecer.

Conforme estipulado na Lei n.º 66-B/2007, de 28.12, a avaliação do desempenho dos serviços deve obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Envio ao GPP, até **15 de abril** de cada ano, do relatório de atividades, o qual deve incluir a autoavaliação do serviço nos termos previstos no n.º 2 do artigo 15.º da Lei supramencionada (Circular DGAEP nº 13/2008);
- b) **Emissão de parecer**, por parte do GPP, com análise crítica da autoavaliação, comunicação ao serviço e ao respetivo membro do Governo.
- c) Após o parecer do GPP, a menção (*Desempenho Bom, Satisfatório ou Insuficiente*) proposta pelo dirigente máximo do serviço, como resultado da autoavaliação, deve ser homologada ou alterada pelo respetivo membro do Governo.
- d) Posteriormente ao ato mencionado na alínea anterior, o GPP elabora uma **análise comparada** de todos os serviços do ministério com vista a:
 - i) Identificar os serviços que se distinguiram positivamente ao nível do seu desempenho;
 - ii) Identificar os serviços com maiores desvios, não justificados, entre objetivos e resultados ou que, por outras razões consideradas pertinentes, devam ser objeto de heteroavaliação e disso dar conhecimento ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI) para os efeitos previstos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.
- e) **Divulgação** dos resultados da avaliação:
 - i) Cada serviço procede à divulgação da autoavaliação na sua página eletrónica;
 - ii) Caso o parecer de análise crítica da autoavaliação emitido pelo GPP seja discordante da proposta de menção apresentada pelo serviço, em função dos resultados alcançados ou pela falta de fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho, deve o mesmo ser obrigatoriamente divulgado juntamente com a autoavaliação.

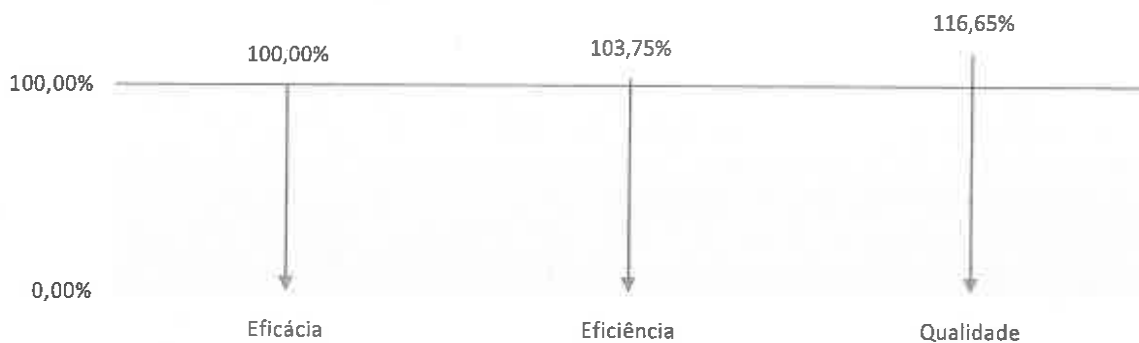
INFORMAÇÃO

FICHA TÉCNICA	
Entidade Avaliada	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)
Natureza	Serviço Central da Administração Direta do Estado
Tutela	Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
Missão	Definição, execução e avaliação das políticas de segurança alimentar, de proteção animal e de sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, sendo investida nas funções de autoridade sanitária veterinária e fitossanitária nacional, de autoridade nacional para os medicamentos veterinários e de autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar.
Ano em avaliação	2015
Menção proposta pelo dirigente máximo na Autoavaliação	BOM (pág. 56 do Relatório de Atividades e Autoavaliação (RAA))
Parecer do GPP sobre a proposta de menção	CONCORDA
ANÁLISE CRÍTICA: FUNDAMENTAÇÃO / CONSTATAÇÕES	

Resultados alcançados e justificação de desvios significativos (n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro)

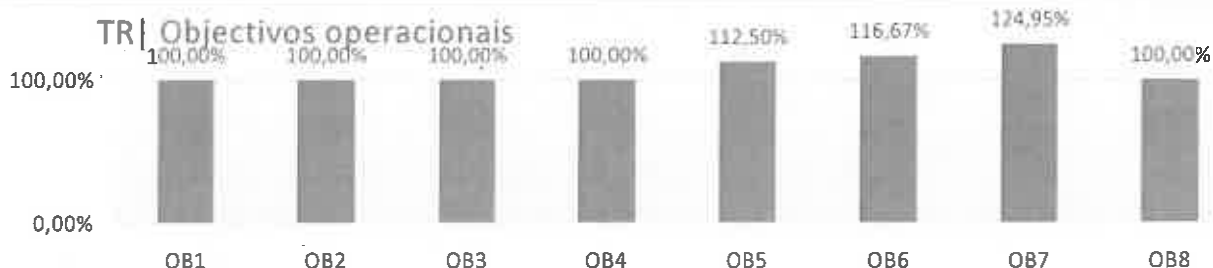
A taxa de realização (TR) global do QUAR/2015 foi de **106,12%**, totalizando, em cada um dos parâmetros: 100,00% (Eficácia), 103,75% (Eficiência) e 116,65% (Qualidade), segundo cálculos do GPP e da DGAV. Foram superados 3 dos 8 Objetivos previstos no QUAR 2015; 5 foram atingidos.

TR | Parâmetros/dimensões de avaliação



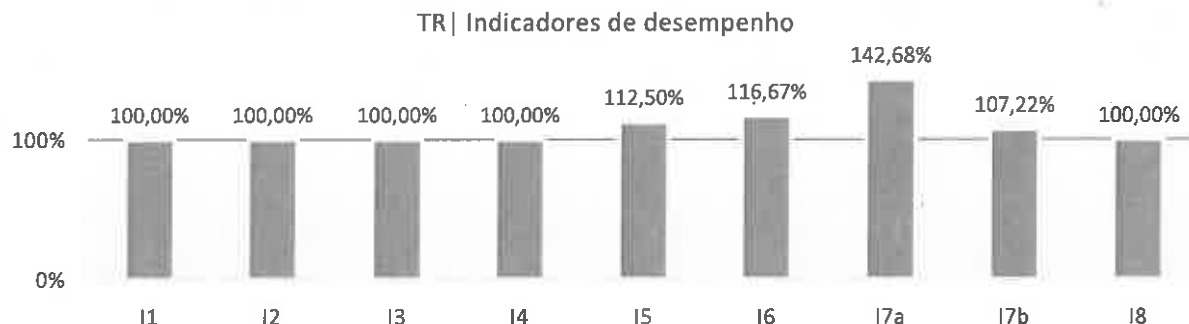
Os objetivos considerados como mais relevantes para efeitos do nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, a saber, objetivos nº 1, 2, 3 e 6 tiveram uma TR de 100,00%, 100,00%, 100,00% e 116,67%, respetivamente.

ANÁLISE CRÍTICA: FUNDAMENTAÇÃO / CONSTATAÇÕES

**Desvios:**

1 dos 9 indicadores apresenta um desvio **positivo** maior ou igual a 25% (ind. 7 a), 42,68%), o que corresponde a uma percentagem de 11,1% de indicadores com desvio $\geq 25\%$ face ao total de indicadores.

Foi justificado, através de email de 30.11.2016, o desvio **positivo** do indicador 7 a) de 42,68%: "As metas foram adotadas de acordo com o constante na Carta de Missão da Direção Superior, contudo, e tendo em conta o levantamento do "Diagnostico de necessidades de formação" foi realizada pela DGAV em 2015, formação especializada interna, que totalizou 5 591,50 horas, sendo o Desvio verificado de 43%, justificado pela resposta às solicitações das UO. Acresce ainda referir que, na sequência das auditorias de natureza interna e externa efetuadas aos Planos de Controlo oficial, foi necessário adotar medidas e procedimentos, cuja divulgação e harmonização é realizada em ações formativas de natureza técnica, o que concorreu igualmente para o desvio verificado em 2015.



Das págs. 42 a 56 do Relatório de Atividades e Autoavaliação (RAA) o Serviço apresenta a análise de resultados dos objetivos e indicadores do QUAR. No formulário QUAR é indicado o histórico de 8 (num total de 9) indicadores QUAR face a 2013 e a 2014.

No âmbito do QUAR não se registaram desvios **negativos**.

Recursos Humanos:

O n.º de efetivos indicado no mapa de pessoal aprovado (980) está em consonância com o valor inscrito na proposta de QUAR 2015 (10.443 pontos) e PA 2015 (pág. 16 e 61). O número de efetivos registados a 31 de dezembro de 2015 (pág. 57 RAA) corresponde a 924 elementos, valor consonante com a pontuação reportada no QUAR para a execução de RH (9.722 pts), tendo em conta o absentismo individual. A taxa de utilização de recursos humanos foi de 93,10% face à pontuação planeada inicialmente. Quanto ao Balanço Social, enviado a pedido do GPP, o Serviço indica: "O Balanço Social 2015, em anexo, indica um total de 919 colaboradores, diferindo do Ficheiro de Cálculos de RH (anexo), que foi remetido a este serviço em fevereiro 2016 para preparação do QUAR 2016, onde se indicava - 924, e que serviu de base à análise dos Recursos Humanos constante no RA 2015_DGAV. A diferença foi justificada pela contabilização de 5 colaboradores indevidamente, pois não fazem parte do mapa de pessoal da DGAV."

Apesar deste lapso do Serviço, o GPP decidiu aceitar o número indicado no RAA (924 efetivos), na medida em que o parecer se refere a um Relatório de 2015, que deveria ter sido entregue em Abril de 2016, não querendo alongar mais o

ANÁLISE CRÍTICA: FUNDAMENTAÇÃO / CONSTATAÇÕES

processo. Sugere-se que, em exercícios futuros, os dados do Balanço Social sejam tidos em conta aquando da elaboração do RAA do ciclo respetivo.

Recursos Financeiros:

Relativamente aos recursos financeiros, os valores reportados na execução do QUAR (pág. 58 do RAA) são consonantes, na sua maioria, com a execução orçamental indicada pela DGO e fornecida pela Divisão de Programação Orçamental (DPO). Verifica-se uma ligeira diferença entre o total executado indicado pelo Serviço (47.906.442 euros) e o valor total executado indicado pela DPO (47.912.743), o que pode ser motivado pelos dados da DPO serem “*não consolidados*”. A taxa de execução total (OF+OI+ Outros Valores) foi de **94,20%** face ao valor corrigido e **98,99%** face ao planeado.

Plano de Atividades:

Na pág. 119 do RAA, o Serviço refere: “*O Plano de Atividades aprovado para 2015, contemplou as orientações constantes na Carta de Missão da Direção Superior, do QUAR 2015 e das Grandes Opções do Plano (GOP). Os objetivos alcançados contribuíram para a prossecução das medidas de estratégia orçamentais e sectoriais de apoio à economia, programadas de acordo com as linhas orientadoras publicadas nas GOP.*” Foi confirmado telefonicamente com a interlocutora do Serviço, que a taxa de cumprimento do PA é igual à do QUAR, na medida em que os Objetivos e Indicadores do Plano de Atividades são coincidentes com os do QUAR. Sugere-se que esta coincidência seja evidenciada claramente tanto no Plano como no Relatório de Atividades.

No entanto, constata-se que a DGAV desenvolve igualmente um vasto leque de atividades correntes, evidenciadas da pág. 61 a 100, em diversas áreas como: Controlo de Saúde Animal; Centros de Atividade Medico Veterinária; Registo de identificação de equídeos e emissão dos passaportes; Medicamentos Veterinários (MV) /Produtos de Uso Veterinário (PUV) / Biocidas de Uso Veterinário (BUV); Controlos a alimentos; Controlos de Segurança Alimentar; Certificação Animal / Produtos de Origem animal; Controlos de Fitossanidade; Produtos Fitofarmacêuticos; Formação e Comunicação.

Resultados alcançados e meios executados

Em resumo:

- Taxa de execução global do QUAR_2015 = **106,12%**,
- Taxa de utilização dos Recursos Humanos = **93,10%**
- Taxa de execução orçamental **98,99%** = face ao orçamento planeado | face ao valor corrigido= **94,20%**
- Grau de concretização global do Plano de Atividades 2015= **106,12%** (Obj. QUAR)

VERIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR A AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO
(n.º 2 do artigo 15.º Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro)

a) Apreciação por parte dos utilizadores da quantidade e qualidade dos serviços prestados

A DGAV aplicou 3 inquéritos/questionários: 1) satisfação dos clientes do laboratório de ensaio de sementes; 2) necessidades de formação sentidas pelos trabalhadores; 3) Utilização da plataforma MEDVET (páginas visitadas). No entanto, o único que se refere à satisfação dos utilizadores é o 1º: “*Os resultados obtidos foram positivos, porquanto, a maioria das respostas obteve, a opção “satisfeitos” a “muito satisfeitos”, sendo esta última a opção dominante*” (pág. 110 RAA). Sugere-se que sejam abrangidos os diversos segmentos de clientes, ainda que de forma gradual, através de inquéritos dirigidos a grupos e/ou serviços específicos. Sugere-se igualmente que sejam apresentados dados quantitativos relativamente aos resultados obtidos.

b) Informação detalhada sobre o sistema de controlo interno

O Serviço apresenta o Questionário relativo ao Sistema de Controlo Interno (Anexo A do Documento Técnico nº 1/2010 elaborado pelo Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços (CCAS)). Em 24 perguntas que se pretendem de resposta positiva, 21 são positivas, 2 negativas e 1 n.a. (não há informação disponível). Adicionalmente, o serviço indica, na pág. 101 do RAA: “*O sistema de controlo interno é exercido através do controlo das Direções de Serviço do Núcleo de Auditorias e dos Serviços de Gestão e Administrativos, em função dos processos a controlar e consoante as respetivas áreas de atuação - técnica, operativa ou administrativa. (...) A sistematização dos controlos*

VERIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR A AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO
(n.º 2 do artigo 15.º Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro)

	<p>efetuados nos diversos níveis é realizada com o recurso aos sistemas de informação cuja funcionalidade é essencial à promoção da eficiência e qualidade dos serviços prestados (...). Durante o ano de 2015, o Núcleo de Auditorias, de acordo com o Plano de Auditorias aprovado, realizou um total de 17 Auditorias internas de rotina nas áreas de Sanidade Animal (5) e Géneros Alimentícios (12) e 4 Auditorias de seguimento, respeitantes a áreas temáticas auditadas em anos anteriores." O Serviço realizou igualmente 25 auditorias de rotina a serviços externos, na qualidade de autoridade sanitária veterinária e fitossanitária nacional. "Da avaliação global efetuada, foram encerradas 12 Auditorias, estando previsto o encerramento das restantes durante o ano 2016."</p> <p>A DGAV foi sujeita a auditorias por entidades externas: Comissão Europeia (5); Países Terceiros (6); e OIE (Organização Mundial da Saúde Animal) que "não determinou qualquer alteração aos estatutos sanitários anteriormente atribuídos a Portugal".</p> <p>Conforme já referido, no âmbito do QUAR e PA não se registaram desvios negativos.</p>
<p>c) Referência às causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes</p>	<p>No que se refere a atividade do serviço não incluída em objetivos QUAR ou PA, é referido: "Contudo, devido a constrangimentos de meios e de recursos humanos e financeiros algumas das ações desenvolvidas pela DGAV foram anuladas ou reformuladas, tendo a sua execução sido condicionada ao estabelecimento de prioridades" (pág. 112 RAA). No entanto, não são indicados dados quantitativos relativos às ações anuladas ou reformuladas.</p>
<p>d) Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho, evidenciando as condicionantes que afetem os resultados a atingir</p>	<p>Nas págs. 114 e 115 são descritas 3 conjuntos de ações de melhoria por área: 1) Estruturação interna da DGAV - unidades nucleares e unidades flexíveis; 2) Normalização das regras de autorização de participação dos técnicos da DGAV nos cursos BTSF; 3) Melhoria da Interação com os operadores.</p> <p>São definidas orientações para a formulação de um Plano de Melhorias "a implementar logo que as circunstâncias e os meios o permitam" (pág. 118). Sugerimos que o Plano de Melhorias inclua a descrição detalhada das ações de melhoria (identificação dos responsáveis, calendarização, objetivos e eventuais indicadores, custos, etc.).</p>
<p>e) Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação</p>	<p>Na medida em que a DGAV foi sujeita a auditorias externas de organizações internacionais como a Comissão Europeia (5) e OIE (Organização Mundial da Saúde Animal), que auditam outros países, estas poderão constituir um referencial internacional. A OIE "não determinou qualquer alteração aos estatutos sanitários anteriormente atribuídos a Portugal".</p> <p>O Serviço não faz referência a Serviços idênticos, no plano nacional ou internacional.</p> <p>"Durante o ano 2015, a Direção realizou reuniões e auscultou as opiniões dos Diretores de Serviços que constituíram suporte à decisão, nomeadamente sobre as prioridades a estabelecer face às limitações de meios e financeiras, bem como às questões subjacentes à estratégia e aos ajustamentos operacionais efetuados no organograma da DGAV. No âmbito da preparação da candidatura junto da AMA ao programa SAMA, foram ouvidos todos os serviços, para a identificação dos fatores críticos, de contexto e de oportunidades nos levantamentos de informação e alinhamento de prioridades e avaliação dos custos respetivos" (pág. 108 RAA). Sugere-se, no entanto, que seja aplicado um questionário relativo à satisfação global dos trabalhadores, e apresentados resultados quantitativos.</p>
<p>f) Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na autoavaliação do serviço.</p>	

VERIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR A AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO
(n.º 2 do artigo 15.º Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro)

<p>Contributo dos resultados alcançados para os objetivos estratégicos</p>	<p>No formulário do QUAR e na pág. 55 do RAA é apresentada uma matriz de correspondência entre os Objetivos Operacionais (OPs) e Objetivos Estratégicos (OEs) e é referido <i>“Apesar de não ter sido atribuído um valor de Peso relativo dos objetivos operacionais na prossecução dos objetivos estratégicos, observa-se que o impacto destes resultados nos objetivos estratégicos foi positivo (...). Tendo em conta o quadro da Relação dos Objetivos Estratégicos e Objetivos Operacionais, e face ao quadro representativo da relação estabelecida verifica-se que todos os objetivos estratégicos foram globalmente alcançados e que foram superados os objetivos estratégicos 1, 2, 3 e 4”</i> (pág. 54 e 55 RAA).</p>
<p>Revisão de objetivos, indicadores ou metas do QUAR_2015</p>	<p>No sentido de especificar o contributo dos OPs para os OEs, sugere-se que sejam atribuídas metas aos OEs e ponderação aos OPs que contribuem para os mesmos com a sua taxa de realização, sendo possível chegar às taxas de realização dos OEs.</p> <p><i>“Durante o ano 2015 não foi necessário proceder a quaisquer alterações de objetivos, indicadores e/ou de metas, face à versão inicialmente aprovada”</i> (pág. 109 RAA).</p>
<p>Monitorização do QUAR_ 2015</p>	<p><i>“DGAV procedeu à monitorização do QUAR 2015 no período decorrido entre janeiro a agosto, tendo sido apurados os respetivos resultados e propostas e implementadas medidas para o alcance das metas dos objetivos preconizados, conforme relatório, enviado em tempo, à tutela”</i> (pág. 109 RAA). Sugerimos que, em exercícios futuros, os relatórios de monitorização sejam também enviados ao GPP.</p>
<p>Comparação das Unidades Homogéneas (art.º 16.º, Lei n.º 66-B/2007, de 28.12)</p>	<p>O Serviço integra 5 Delegações Regionais (Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte, Centro, LVT, Alentejo e Algarve, que, por sua vez, integram 18 Divisões, no total.) Na medida em que são Unidade Homogéneas do Serviço, de acordo com o n.º 1 do Artigo 16.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, sugere-se que seja realizada a monitorização de desempenho relativamente a indicadores comuns bem como avaliação de resultados que possibilite uma comparação entre os Serviços Regionais.</p>
<p>Fiabilidade do sistema de ind. de desempenho. (n.º 2 art.º 25.º, Lei n.º 66-B/2007, de 28.12)</p>	<p>Este item está já contemplado no Questionário relativo ao sistema de controlo interno referido na alínea b) deste parecer. A questão relativa à fiabilidade dos sistemas de informação teve resposta negativa.</p>
<p>Estrutura do relatório e coerência entre os elementos do QUAR e os documentos previsionais legalmente previstos. (alínea e) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28.12; DL n.º 183/96, de 27.09; Orientação Técnica do CCAS, de 12.01.2009; Anexo 2 do Documento Técnico N.º1/2010 do CCAS)</p>	<p>A estrutura do RAA/2015 cumpre no essencial com a recomendação proposta pelo CCAS (<i>Anexo II do DT n.º1/2010</i>) e com o Decreto-lei n.º 183/96 de 27.09. Foi demonstrado pelo serviço o grau de cumprimento dos objetivos operacionais inscritos no QUAR/2015, análise de recursos humanos e financeiros e enviado o Balanço Social.</p>
<p>Medidas de Modernização e Simplificação Administrativa. (n.º 1 do artigo 39.º, n.º 2 do art.º 40.º ambos do DL n.º 135/99, de 22.04, republicado)</p>	<p><i>“Durante o ano de 2015, foram dinamizadas algumas ações, que permitiram o desenvolvimento de uma maior interação e proximidade com os “clientes”, verificando-se uma simplificação dos procedimentos internos e a melhoria da operacionalização dos processos, e da atualização/adequação da informação divulgada através do Portal”</i>.</p>

VERIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUE DEVE ACOMPANHAR A AUTOAVALIAÇÃO DO SERVIÇO
(n.º 2 do artigo 15.º Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro)

pelo n.º1 do art.º2º do DL
n.º74/2015, 13.05)

Áreas:

- 1) Desmaterialização / Simplificação de procedimentos- uso de assinatura digital, a disponibilização de formulários online, o alargamento das plataformas eletrónicas, existentes a outras áreas; integração no SIPACE da informação administrativa constante do SICAA, a criação de funcionalidades que permitirão aos operadores efetuar no SIPACE, os registos e proceder às comunicações mensais e anuais obrigatórias para as suas atividades, bem como, o registo e licenciamento de operadores económicos na Plataforma CERTIGES.
- 2) Melhoria da Interação com os operadores- criação de caixas de correio com secretariados eletrónicos.
- 3) Portal - Informação técnica atualizada: reformulação de conteúdos temáticos e aspetos gráficos e organizacionais.
- 4) SAMA- processo de candidatura em 2015 ao Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública com vista à introdução de ferramentas tecnológicas que resultem numa maior eficiência e eficácia.

Iniciativas de publicidade
institucional nos termos da
Resolução do Conselho de
Ministros n.º 47/2010, de 8 de
junho

Através de email de 30.11.2016, a DGAV informa que, em 2015, relativamente a iniciativas de Publicidade Institucional, de natureza onerosa e não onerosa: *“foram publicados 69 despachos em Diário da República, cujos encargos totalizam 1.296,23€, repartidos entre a Imprensa Nacional - Casa da Moeda – 784,55€ e a Global de Noticias – 511,68€”*.

Cumprimento da data limite de
entrega do Relatório –
15.04.2016
(n.º 2 do art.º 29.º, alínea a) e
n.º 1 do art.º 31.º, todos da Lei
n.º 66-B/2007, de 28.12; n.º 4
do DL n.º 183/96, de 27.09)

O Relatório de Atividades de Autoavaliação foi rececionado neste Gabinete a **13/10/2016**. Foi enviada informação adicional através de correio eletrónico a 30.11.2016, a pedido do GPP.

SÍNTESE DO PARECER DO GPP:

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, validados os resultados observados no QUAR de 2015, à DGAV corresponde a menção de *“Desempenho Bom”*, concordando-se com a menção proposta pelo dirigente máximo do serviço em sede de autoavaliação. Nesta conformidade, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, submete-se a menção proposta à consideração de Sua Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, conforme Despacho n.º 2243/2016 de 12 de fevereiro, para **homologação ou alteração**.

À consideração superior,

Data: 13.12.2016

A Técnica Superior
Margarida Azevedo Fonseca

Margarida Azevedo Fonseca



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Relatório de Atividades 2015

dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

I. Nota introdutória	5
1.1 Breve análise conjuntural	5
1.2 Orientações gerais e específicas prosseguidas pelo Organismo	7
1.2.1 Organização interna	8
1.2.2 Missão	8
1.2.3 Atribuições.....	8
1.2.4 Estrutura Organizativa.....	10
1.2.5 Organograma.....	13
1.2.6 Instalações	15
1.2.7 Regulamentação	17
1.2.8 Conteúdo funcional dos Serviços	19
II. Auto-avaliação	42
2.1 Análise dos resultados alcançados - QUAR de 2015.....	43
2.2 Análise quantitativa e qualitativa das taxas de realização global	51
2.2.1 Taxa de realização dos indicadores de desempenho dos objetivos	51
2.2.2 Taxa de realização dos objetivos por Parâmetro	51
2.2.3 Taxa de realização dos objetivos Relevantes	53
2.2.4 Análise do impacto dos resultados dos objetivos operacionais nos objetivos estratégicos	54
2.2.5 Resultados dos parâmetros	55
2.3 Avaliação Final do Organismo	56
III. Recursos afetos	57
3.1 Recursos Humanos	57
3.2 Recursos Financeiros	58
IV. Balanço Social	60
V. Síntese da atividade desenvolvida	61
5.1 Controlos de Saúde Animal	61
5.2 Centros de Atividade Médico Veterinária	62
5.3 Registo de identificação de equídeos e emissão dos passaportes	63